



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.321	010

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.321

Cria Medalha do Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a medalha do Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo, a ser outorgada aos que atuam na promoção da cultura, privilegiando a informação cultural e o inebrio artístico como expressões políticas essenciais ao desenvolvimento.

Art. 2º A entrega das medalhas será em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 5 de Novembro ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, convocando os Nobres Edis.

Art. 3º A medalha terá um formato circular com as seguintes medidas: 60 mm de diâmetro e 4 mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com o escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem simbolizando a cultura, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha de Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo".

Art. 4º O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

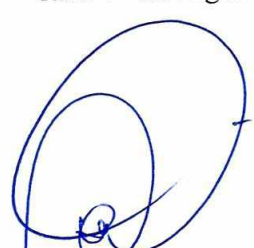
Art. 5º Competirá a cada vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

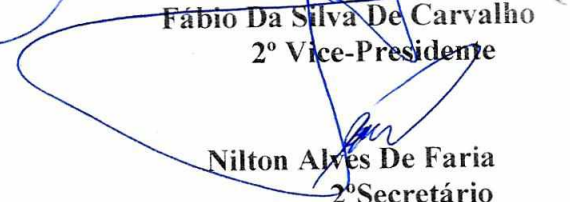
Volta Redonda, 27 de abril de 2022.


Welderson Sidney Da Silva Teixeira
Presidente


Luciano De Souza Portes
1º Vice-Presidente


Fábio Da Silva De Carvalho
2º Vice-Presidente


Paulo César Lima Conrado
1º Secretário


Nilton Alves De Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 019/2021
Autoria: Vereador Walmir Vitor de Souza
DEx/pfs.

RESOLUÇÃO Nº 5.321

Cria Medalha do Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a medalha do Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo, a ser outorgada aos que atuam na promoção da cultura, privilegiando a informação cultural e o inebrio artístico como expressões políticas essenciais ao desenvolvimento.

Art. 2º A entrega das medalhas será em Sessão Solene anual a ser realizada no dia 5 de Novembro ou data mais próxima a ser designada pela Mesa Diretora, convocando os Nobres Edis.

Art. 3º A medalha terá um formato circular com as seguintes medidas: 60 mm de diâmetro e 4mm de espessura, confeccionada em aço escovado, com o escudo de Volta Redonda em alto relevo, no anverso com os dizeres "Câmara Municipal de Volta Redonda" e no verso a imagem simbolizando a cultura, o nome do agraciado, o ano do recebimento e os dizeres "Medalha de Mérito Cultural Vicente Paulo de Melo".

Art. 4º O Projeto de Resolução trará o nome e a qualificação completa do agraciado.

Art. 5º Competirá a cada vereador a apresentação de uma única homenagem por período de sessões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de abril de 2022.

Welderson Sidney Da Silva Teixeira
Presidente

Luciano De Souza Portes
1º Vice-Presidente

Fábio Da Silva De Carvalho
2º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
1º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

